

SENTENÇA

Processo n°: **1010205-66.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Inadimplemento**

Requerente: Cma Educação Ltda

Requerido: Thulla Christina Esteves de Guzzi e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pela autora e o correquerido *Renivaldo José de Guzzi*, objeto da petição juntada às fls. 183/185, e, consequentemente, JULGO EXTINTA a presente ação em relação a ele com fundamento no art. 487, III, "b", c.c. o art. 924, II, ambos do CPC.

Após o trânsito em julgado, façam-se as devidas anotações no sistema do TJSP.

A ação terá seu prosseguimento em relação à correquerida *Thulla Christina Esteves de Guzzi* pela quantia indicada no discriminativo apresentado às fls. 188/189, correspondente a 50% do valor da dívida. Tente-se a sua citação no endereço indicado às fls. 173. Para tanto, expeça-se carta precatória.

P.I.

São Carlos, 23 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA